

Sai licença ambiental para siderúrgica em Anchieta

Conselho Estadual de Meio Ambiente aprovou ontem 35 condicionantes para que a Vale receba a licença prévia

Foram aprovadas ontem 35 das 68 condicionantes para a concessão da licença ambiental para instalação da Companhia Siderúrgica de Ubu (CSU), em Anchieta, no litoral Sul do Estado.

Com isso, os conselheiros do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema) — instância superior do Sistema Estadual de Meio Ambiente — avaliam que não há mais impedimentos para a emissão da Licença Prévia (LP) e que o processo deve seguir os trâmites de implantação do projeto.

Para os conselheiros, foram apresentados ontem os principais argumentos contra e a favor para a construção da siderúrgica, encerrando a discussão com 35 condicionantes aprovadas.

Hoje, a partir das 8h30, a reunião para deliberação do licenciamento continua com a análise de outras 33 condicionantes.

“Ontem tiveram várias situações de uso de regimento do grupo contrário à instalação da companhia para evitar o início da discussão, porém tudo foi resolvido em plenário e superado”, disse um dos conselheiros do Consema, que prefere não se identificar enquanto a decisão não for oficializada.

Com isso, as informações são de que as demais condicionantes vão ser aprovadas hoje. O processo de licenciamento prévio é o primeiro passo para a instalação de um empreendimento, com a análise dos impactos ambientais, econômicos e sociais na região onde o projeto vai ser concretizado.

Mas, para as obras serem autorizadas, é preciso que a empresa cumpra todas as condicionantes determinadas. Além disso, o órgão ambiental estadual deve conceder a Licença de Instalação (LI).

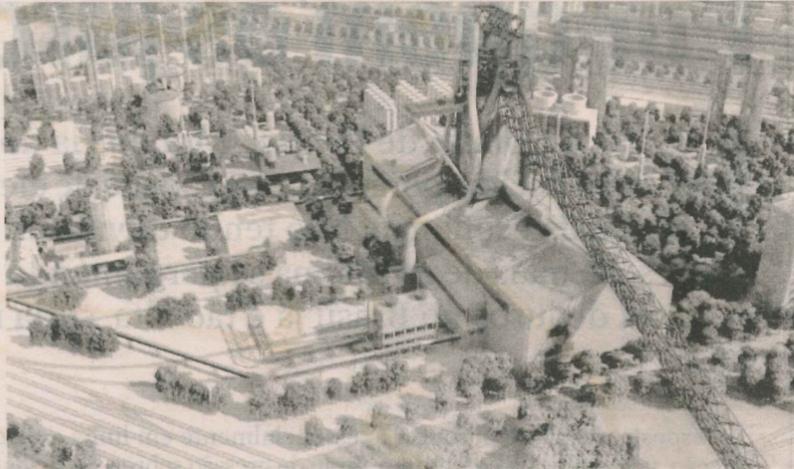
O diretor-presidente do Iema, Aladim Fernando Cerqueira, disse que não foram feitas muitas mudanças nas condicionantes.

“Foram mudados apenas termos, não houve alteração significativa de conteúdo. Está sendo mantido”, disse Cerqueira.

Entre as condicionantes debatidas ontem para a instalação da CSU, estão os impactos atmosféricos. A empresa deverá criar um programa de monitoramento do ar e participar nos estudos que estão sendo desenvolvidos para análise da poeira sedimentável, que é o pó preto.

Também foram debatidas condicionantes em relação a questões socioeconômicas e a recuperação de áreas degradadas da região.

A Vale disse que não iria se pronunciar sobre o assunto até a posição final do Consema.



PERSPECTIVA da siderúrgica em Ubu: investimento da Vale no Sul

O PROJETO

Projeto da Vale em Ubu

- > A COMPANHIA Siderúrgica Ubu (CSU) é um projeto da mineradora Vale para o município de Anchieta, no litoral Sul do Estado.
- > A VALE, que tem intenção de construir uma usina siderúrgica desde 2007 na região de Ubu, no mesmo município, anunciou o projeto da CSU em agosto de 2009.
- > O PROJETO prevê a instalação de uma usina siderúrgica integrada, com capacidade de produção de cinco milhões de toneladas de placas de aço por ano.
- > A VALE pretende adquirir uma área de 1.300 hectares em Anchieta
- > A ENTRADA em operação da siderúrgica resultará na implantação de um sistema logístico, com a criação de um porto de águas profundas e uma ferrovia, a Litorânea Sul, que atravessará onze municípios do Estado

Fonte: Pesquisa A Tribuna.

ArcelorMittal Tubarão Comercial S.A.
CNPJ/MF nº 27.251.974/0001-02
NIRE 32300001726
Companhia Fechada

ArcelorMittal

Certidão

Ata da 92ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2010

1. Data, hora e local. Realizada em 31 de dezembro de 2010, às 11 horas, na sede social da Companhia, na Estrada do Complexo Siderúrgico de Tubarão, nº 6100, Complemento: Administração, Bairro Parque Industrial, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

2. Convocação e presença. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em decorrência de estar presente acionista representando a totalidade do capital social, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa. Benjamin Mário Baptista Filho, Presidente; Marianne Cunha Araújo Rangel, Secretária.

4. Lavratura. Ata lavrada na forma sumária, nos termos facultados pelo art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

5. Ordem do dia e deliberações. Por unanimidade de votos dos presentes, observados os impedimentos legais, foram discutidas e aprovadas sem ressalvas as seguintes matérias:

5.1. Pagamento de Juros sobre Capital Próprio (“JCP”). Declarar, nos termos do artigo 18, parágrafo 7º, do Estatuto Social da Companhia, o pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio (JCP), à conta do lucro apurado no balanço anual da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2010, no montante bruto de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), ao acionista titular da totalidade do capital social da Companhia. O crédito dos JCP será efetuado nos registros contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2010 e deverá ser pago, sem acréscimos, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta dias) a contar da presente data, sendo retido imposto de renda na fonte sobre os JCP. Os JCP serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2010.

5.2. Ratificação de Contratos de Mútuo. Ratificar os contratos de mútuo celebrados pela Companhia em 21 de maio de 2010 e 30 de julho de 2010, bem como as operações deles decorrentes, conforme descritos na lista apresentada aos acionistas, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

6. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

7. Assinaturas. Benjamin Mário Baptista Filho, Presidente. Marianne Cunha Araújo Rangel, Secretária. Acionista: Benjamin Mário Baptista Filho, por ArcelorMittal Brasil S.A.

Registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 2 de fevereiro de 2011, sob o número 20110109520, protocolo 11/010952-0.